



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.433, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Ana Cristina Lourenço.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua 15 (Quinze), localizado no bairro Belo Vale, fica denominado Rua Ana Cristina Lourenço.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 27 05 2022
NOME: Carla Rubia da C
MATRÍCULA: Mat. 1916
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO